

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 010/2022
PROCESSO Nº 18.860.075-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Objeto: Aquisição de persianas para os municípios das regiões Sul, Centro Sul, Sudoeste, Centro Oriental e Oeste do Paraná. Lote 02.

Beneficiária: GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME (CNPJ:18.382.709/0001-64). Lote com ampla concorrência.

Valor total do lote: R\$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 26/04/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 012/2022
PROCESSO Nº 18.860.255-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Objeto: Aquisição de persianas para os municípios das regiões da Capital, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná. Lote 04.

Beneficiária: GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME (CNPJ:18.382.709/0001-64). Lote exclusivo para MEs e EPPs.

Valor total do lote: R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 26/04/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 013/2022
PROCESSO Nº 18.860.438-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Objeto: Aquisição de persianas para os municípios das regiões Sul, Centro Sul, Sudoeste, Centro Oriental e Oeste do Paraná. Lote 05.

Beneficiária: GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME (CNPJ:18.382.709/0001-64). Lote exclusivo para MEs e EPPs.

Valor total do lote: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 26/04/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 144, DE 26 DE
ABRIL DE 2022

*Designa Defensores Públicos Itinerantes
– Edital DPG nº 007/2022*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 007/2022 e os documentos e inscrições constantes no Protocolo nº 18.857.073-9;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2015;

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade dos membros no Diário



Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná do dia 13/01/2022, por meio da Resolução DPG nº 005/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a Resolução 1ª SUB nº 017, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 21ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de

violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 52ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 60ª Defensoria, em acumulação com a 59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 51ª Defensoria.

Parágrafo único. Fica a Defensora Pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar na 1ª Vara de Família de Curitiba, na 1ª Vara de Sucessões de algarismo final ímpar e na 2ª Vara de Sucessões de Curitiba, bem como no Núcleo de Conciliação das Varas de Família, enquanto não houver provimento dos Ofícios com atribuição para tanto.

Art. 3º. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 117ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos em trâmite na 1ª Vara de Sucessões de algarismo final par e impedimentos da 118ª Defensoria Pública, em acumulação com a 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para



receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP nº 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP nº 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017.

Parágrafo único. Fica o Defensor Público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar na 1ª Vara de Família de Curitiba, na 1ª Vara de Sucessões de algarismo final ímpar e na 2ª Vara de Sucessões de Curitiba, bem como no Núcleo de Conciliação das Varas de Família, enquanto não houver provimento dos Offícios com atribuição para tanto.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com atuação na 35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 13ª Vara Cível, 14ª Vara Cível, 15ª Vara Cível, 16ª Vara Cível, 17ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial e cível e de fazenda pública, nos processos da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 21ª Vara Cível, 22ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude

na área infracional, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 6º. Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Boa Vista e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Pequeno Cidadão e Casa do Piá I, bem como as unidades conveniadas à Curitiba, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível, e atuação junto ao Conselho Tutelar do Cajuru e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, especificamente para as Unidades de Acolhimentos Institucionais Madre Antônia e Casa do Piá II, bem como as unidades conveniadas à Curitiba.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança (PCE-US), em acumulação com a 11ª Defensoria



Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP).

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 93ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Vara de infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos e infância e juventude, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para defesa dos apenados que cumprem penas restritivas de direitos, em regime aberto, em livramento condicional e medidas de segurança ambulatorial, bem como prestar atendimento jurídico no Fórum das Execuções Penais e ocupar o assento como membro titular da Defensoria Pública no Conselho da Comunidade de Curitiba e no Conselho Penitenciário.

Art. 9º. Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 14ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba com atribuição para atuar junto a Vara de Execuções Penais, Medidas

Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar no Complexo Médico Penal (CMP), em acumulação com o 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.

Art. 10. Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 6ª Vara Cível, 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara da Fazenda Pública, em acumulação com a 34ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 7ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 9ª Vara Cível, 10ª Vara Cível, 11ª Vara Cível, 12ª Vara Cível, 2ª Vara da Fazenda Pública, 5ª Vara da Fazenda Pública e 4º Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para



atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão, em acumulação com 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão e Conselho Tutelar do Boqueirão.

Art. 12. Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial, em acumulação com a 163ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial.

Art. 13. A presente Resolução entra em vigor dia 09 de maio de 2022, por força do contido no Edital nº 007/2022 e, em atenção ao art. 3º, §3º, da Deliberação CSDP nº 001/2015, as designações nela contidas terão duração até o retorno do/a Defensor/a Público/a titular ao ofício, salvo se por fato superveniente se verificar a necessidade de alteração do conteúdo ou da acumulação para atendimento a ofício diverso, oportunidade na qual a condição consistirá em nova designação para atendimento à referida necessidade do serviço, podendo ser precedida de novo edital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 146, 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para a Coordenadoria Jurídica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 73 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o período de férias do Coordenador Jurídico *Ricardo Milbrath Padoim*;

RESOLVE

Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para exercer a Coordenadoria Jurídica durante o período de 25 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPPR/GAB Nº 089/2022

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador – André Ribeiro
Giamberardino, no uso das atribuições que



Ihe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS a Assessora de Imprensa infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Carolina Prestes Fernandes	Assessora De Imprensa	10/04/2019 A 09/04/2020	07/01/2022	16/01/2022
		10/04/2019 A 09/04/2020	01/06/2022	10/06/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	03/10/2022	12/10/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS a Assessora de Imprensa infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Carolina Prestes Fernandes	Assessora De Imprensa	10/04/2019 A 09/04/2020	07/01/2022	16/01/2022
		10/04/2019 A 09/04/2020	10/08/2022	19/08/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	21/10/2022	31/10/2022

Curitiba, 20 de abril de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2022

Designa extraordinariamente o Defensor Público Marcelo Lucena Diniz, para atuar

nas audiências designadas para o dia 28/04/2022, junto ao 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**, para atuar especificamente nas audiências designadas para o dia 28/04/2022, junto aos autos nº 0007238-21.2020.8.16.0011, nº 0000420-12.2022.8.16.0196 e nº 0005094-67.2021.8.16.0196, em trâmite perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 09/2022/CGE/DPE-PR

Altera data da realização da correição ordinária da Defensoria Pública da área de Execução Penal (Curitiba).

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso i da lei 136/2011;



CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO que A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da realização da correição ordinária da Defensoria Pública da área de Execução Penal (Curitiba), ficando o ato correicional redesignado para o dia **10 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO (RETIFICADO)

MAIO

02/05/2022 – Defensoria Pública junto ao Tribunal do Júri (Curitiba)

04/05/2022 – Defensoria Pública Descentralizada do Boqueirão (Curitiba)

05/05/2022 – Defensoria Pública Descentralizada do Santa Felicidade (Curitiba)

09/05/2022 – Defensoria Pública Descentralizada do Pinheirinho (Curitiba)

10/05/2022 – Defensoria Pública da área de Execução Penal (Curitiba)

11/05/2022 – Defensoria Pública de São José dos Pinhais

24/05/2022 – Defensoria Pública de Guarapuava

26/05/2022 – Defensoria Pública de Francisco Beltrão

27/05/2022 – Defensoria Pública de Pato Branco

JUNHO

02/06/2022 – Defensoria Pública de União da Vitória

JULHO

05/07/2022 – Defensoria Pública de Cornélio Procopio

06/07/2022 e 07/07/2022 – Defensoria Pública de Londrina

08/07/2022 – Defensoria Pública de Apucarana

19/07/2022 – Defensoria Pública de Castro

20/07/2022 – Defensoria Pública de Ponta Grossa

26/07/2022 e 27/07/2022 – Defensoria Pública Maringá

28/07/2022 – Defensoria Pública de Cianorte

AGOSTO

23/08/2022 – Defensoria Pública de Umuarama

24/08/2022 – Defensoria Pública de Campo Mourão

SETEMBRO



21/09/2022 – Defensoria Pública
Descentralizada da Cidade Industrial de
Curitiba – CIC
27/09/2022 – Defensoria Pública de
Cascavel
29/09/2022 – Defensoria Pública de Foz do
Iguaçu

período aquisitivo de 01/01/2021 a
31/12/2021.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Subcoordenador

OUTUBRO

10/10/2022 – Núcleo da Cidadania e
Direitos Humanos (NUCIDH)
11/10/2022 – Núcleo de Promoção e Defesa
dos Direitos das Mulheres (NUDEM)
13/10/2022 – Núcleo da Infância e
Juventude (NUDIJ)
14/10/2022 – Núcleo Itinerante das
Questões Fundiárias e Urbanísticas
(NUFURB)
17/10/2022 – Núcleo da Política Criminal e
da Execução Penal (NUPEP)
18/10/2022 – Núcleo de Defesa do
Consumidor (NUDECON)
19/10/2022 – Centro de Atendimento
Multidisciplinar – CAM (Curitiba)

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPCE Nº 03/2022

*Suspende as férias de Luis Gustavo
Fagundes Purgato, membro da Defensoria
Pública Do Estado Do Paraná.*

O subcoordenador Maurício Faria Junior,
em razão de impedimento do coordenador,
no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pela Instrução Normativa nº
040/2020, com fundamento na LCE nº
136/2011 e no § 2º do art. 13º da
Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público
infracitado(a) Luis Gustavo Fagundes
Purgato, marcadas para o período de
25/04/2022 a 09/05/2022, referentes ao

